

Designação	DP CA Empresas Especial																																									
Condições de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Empresários em Nome Individual e Profissionais liberais no âmbito da actividade; • Pessoas colectivas e entidades equiparadas, e patrimónios autónomos. 																																									
Modalidade	Depósito a Prazo.																																									
Prazo	De 1 a 731 dias																																									
Mobilização Antecipada	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.																																									
Renovação	Sem renovação.																																									
Moeda	Euro.																																									
Montante	Montante mínimo de abertura: 250,00 €. Saldo mínimo de manutenção: 250,00 €.																																									
Taxa de Remuneração	<p>Taxa de Juro Fixa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>30 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>60 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>90 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>120 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>181 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>273 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>365 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>455 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>545 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>635 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>730 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> <tr><td>731 dias</td><td>1,250%</td><td>0,938%</td></tr> </tbody> </table>			Prazo	TANB (%)	TANL (%)	30 dias	1,250%	0,938%	60 dias	1,250%	0,938%	90 dias	1,250%	0,938%	120 dias	1,250%	0,938%	181 dias	1,250%	0,938%	273 dias	1,250%	0,938%	365 dias	1,250%	0,938%	455 dias	1,250%	0,938%	545 dias	1,250%	0,938%	635 dias	1,250%	0,938%	730 dias	1,250%	0,938%	731 dias	1,250%	0,938%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)																																								
30 dias	1,250%	0,938%																																								
60 dias	1,250%	0,938%																																								
90 dias	1,250%	0,938%																																								
120 dias	1,250%	0,938%																																								
181 dias	1,250%	0,938%																																								
273 dias	1,250%	0,938%																																								
365 dias	1,250%	0,938%																																								
455 dias	1,250%	0,938%																																								
545 dias	1,250%	0,938%																																								
635 dias	1,250%	0,938%																																								
730 dias	1,250%	0,938%																																								
731 dias	1,250%	0,938%																																								

Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos no final do prazo contratado, por crédito na conta D.O.
Regime Fiscal	<p>Juros passíveis de IRC à taxa de 25,0% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Os juros credores encontram-se sujeitos a IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p> <p>Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	Não aplicável.
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 5</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.

Condições	
-----------	--